



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## **MENSAGEM Nº 003/2020.**

(Projeto de Lei nº 003/2020).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 003/2020, que visa submeter ao referendo dessa egrégia Casa de Leis, em atendimento ao que dispõe o artigo 30, XVIII<sup>1</sup>, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Fomento nº 001/2020 firmado pelo Poder Executivo e a ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, cujo termo segue em anexo.

Segundo o art. 10 da Lei Orgânica Municipal, pode o Município estabelecer convênios de cooperação técnica e financeira com a União, Estado, outros Municípios e entidades públicas e privadas com vistas ao planejamento econômico regional, à proteção dos nichos ecológicos, à valorização de programas educacionais, culturais, esportivos, recreativos, de saúde, de higiene, de inspeção de produtos animais e vegetais, e outros de interesse público e social, com o envolvimento através de associações profissionais e de moradores, de clubes e entidades beneficentes da ação comunitária.

A parceria firmada objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para promover o atendimento assistencial a crianças, adolescentes e jovens da localidade de Trigolândia e região, através de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, bem como valorizar e incentivar o trabalho voluntário, envolvendo a comunidade nesse projeto.

A ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 934/2007, a qual vem atendendo cerca de 220 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, em contraturno escolar.

Para o exercício de 2020 o Poder Executivo Municipal está oportunizando o apoio financeiro no valor de repasse de R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais), para custear parcialmente as despesas da entidade com a execução do projeto.

---

1

**Art. 30** - Compete privativamente à Câmara Municipal:

...

XVIII - Apreciar, *ad referendum*, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os consórcios, contratos e convênios que não estejam previstos na legislação orçamentária para o exercício;

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Importante destacar que os objetivos desta Parceria, comuns a ambos os partícipes, corroboram com o interesse público, tendo em vista que são ações de cunho social e complementar ao sistema de ensino público, fortalecendo a formação cidadã de crianças e adolescentes, cuja atividade é uma das prerrogativas do Estado, que para atingir suas finalidades, pode buscar parceiros na iniciativa privada.

O Termo de Fomento ora submetido ao referendo do Poder Legislativo foi firmado após a apresentação do plano de trabalho correspondente e demais documentos necessários, conforme cópias em anexo, atendendo ainda, a todos os requisitos legais do Decreto Municipal nº 188/2013, Resolução nº 28/2011-TCE/PR e Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como a Lei Nacional nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 214/2017.

Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, renovamos protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**REFERENDA TERMO DE FOMENTO  
FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM  
A ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO  
ESTRELAS.**

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica referendado o Termo de Fomento nº 001/2020, firmado em 28 de fevereiro de 2020, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 08.644.293/0001-51, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 934, de 22 de março de 2007, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais) à ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Fomento.

**Parágrafo único.** O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 10.001.08.244.0012.2025-33.50.41.00.00.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal